

PROC Nº 6777/07
PLCE Nº 008/07

EMENDA DE RELATOR Nº 354

Dispõe sobre o desenvolvimento Urbano de Porto Alegre, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre – PDDUA, e dá outras providências.

- Altera a redação do art. 74 do PLCE 008/07, como segue:

art. 74. O monitoramento da densificação observará a avaliação permanente dos equipamentos urbanos e comunitários e da mobilidade urbana, segundo parâmetros e critérios de qualidade ambiental no que se refere ao dimensionamento, carências e tipologias.

JUSTIFICATIVA

O art. 75 trata da mobilidade urbana. Assim, com o propósito de adequar o art. 74 ao seguinte se propõe a alteração.

Ademais, a mobilidade urbana se constitui em importante critério para avaliação e monitoramento da densificação.

Sala de Sessões, 30 de junho de 2009.


Ver. Nelcir Tessaro
Relator Temática II